

AUDITORIA GERAL DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

**RECOMENDAÇÕES DA AGMVM
AOS
INVESTIDORES NA BOLSA DE VALORES**

Praia, 2007

Banco de Cabo Verde
AGMVM – Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários

Avenida Amílcar Cabral, 27
Apartado 101
Praia - Cabo Verde

Tel.: +238 260 7000
Fax: +238 260 7079

Reprodução parcial e adaptação do texto:
Recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) aos Investidores na Bolsa de Valores
www.cmvm.pt

O mercado de valores mobiliários, em particular a bolsa de valores, constitui uma alternativa para aplicação de poupanças.

Actualmente, a única bolsa em Cabo Verde onde se realizam transacções a contado, ou seja, em que a entrega dos valores e o pagamento do respectivo preço ocorrem num prazo mínimo após a realização da transacção, é a Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVC).

A Bolsa de Valores de Cabo Verde é uma sociedade anónima de capitais públicos, administrada por um Conselho de Administração.

As presentes recomendações da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) dirigem-se em especial aos investidores não profissionais, visando principalmente as transacções de valores mobiliários em bolsa.

I – QUE VALORES MOBILIÁRIOS?

(1) Antes de tomar a decisão de investir, deve conhecer as principais características dos diversos valores mobiliários, de forma a adequar o investimento à sua situação e objectivos

Principais valores mobiliários negociados nos mercados secundários a contado:

- acções
- obrigações
- títulos de participação

Os factores fundamentais a ter em conta na avaliação de qualquer valor mobiliário são a **rendibilidade** e o **risco**.

A uma maior rendibilidade esperada está, em regra, associado um maior risco.

➤ ACÇÕES

Uma acção representa uma das partes idênticas em que se divide o capital social de uma **sociedade anónima**. Existem diversos tipos de acções, sendo as mais comuns as **acções ordinárias**.

Ao adquirir este tipo de acção, passa a ter direito:

- aos dividendos que venham a ser distribuídos;
- à participação e voto nas assembleias gerais, nas condições estipuladas no contrato de sociedade;
- ao acesso à informação que a sociedade está obrigada a disponibilizar aos accionistas;
- à preferência na subscrição de novas acções quando da realização de aumentos de capital social por entradas em dinheiro;
- à atribuição de novas acções correspondentes a aumentos de capital por incorporação de reservas;
- em caso de liquidação da sociedade, ao

recebimento de quota de liquidação, correspondente à parte a que tem direito após o pagamento do passivo da sociedade.

As **acções preferenciais sem voto** não atribuem ao seu titular o direito a votar na assembleias-gerais, proporcionando em contrapartida o recebimento preferencial de dividendos.

Os **direitos de subscrição** e de **incorporação** correspondentes aos aumentos do capital social das sociedades são igualmente negociáveis.

Rendimento

O rendimento básico associado a uma acção é o dividendo. O investidor em acções pode ter ainda uma expectativa de mais ou menos-valias resultantes da variação do preço entre o momento da compra e o da venda.

Risco

(2) Se investir em acções, tenha em conta que estas são um produto com um risco potencial mais elevado que o dos restantes valores mobiliários. O investimento em acções pode proporcionar maiores ganhos, mas também maiores prejuízos

➤ **OBRIGAÇÕES**

As obrigações representam fracções iguais de um empréstimo contraído por uma entidade, que pode ser o Estado ou uma empresa, pública ou privada. Ao adquirir uma obrigação está, desse modo, a emprestar-lhe dinheiro, tornando-se seu credor.

A aquisição de uma obrigação dá-lhe, em regra, direito:

- ao recebimento de uma remuneração do capital, geralmente sob a forma de juros periódicos;

- ao recebimento do reembolso do capital, no prazo fixado no momento da emissão da obrigação (amortização da obrigação);
- ao acesso a informação relativa à entidade emitente, em geral inferior à disponibilização para os accionistas;
- em caso de liquidação da entidade emitente, ao recebimento do seu crédito, dentro dos limites do património daquela.

Diversos conceitos relacionados com as obrigações

Preço de emissão

Preço que os obrigacionistas têm que pagar quando da subscrição dos títulos, que pode ser igual, superior ou inferior ao seu **valor nominal** ou facial.

Valor de reembolso

Preço pago aos obrigacionistas quando da amortização das obrigações.

Cotação

Preço do mercado dos títulos, resultante do encontro entre a procura e a oferta em bolsa.

(3) Se investir em obrigações, dê particular atenção ao regime da taxa de juro definido na emissão, dadas as suas implicações no rendimento e no risco envolvidos

O **rendimento** de uma obrigação consiste essencialmente nos **juros**, que dependem do regime de taxa definido, havendo a distinguir os regimes de taxa fixa e taxa variável.

Obrigações de taxa fixa

Características

- a taxa de juro nominal é definida no momento da emissão das obrigações, não sofrendo alterações até ao reembolso. Os juros a receber são então conhecidos desde a data de emissão;

- o preço destas obrigações depende da variação das taxas de juro do mercado:
 - quando as taxas de juro de mercado descem, o preço destas obrigações sobe, uma vez que se mantém a taxa de cupão;
 - quando as taxas de juro de mercado sobem, por outro lado, o preço destas obrigações desce.

Quanto maior for a maturidade da obrigação, ou seja, o prazo até ao reembolso, maiores podem ser as variações de preço em resultado das oscilações da taxa de juro do mercado.

(4) Tenha em conta que o investimento em obrigações de taxa fixa envolve exposição ao risco de variações de preço, em particular em períodos de oscilações acentuadas das taxas de juro do mercado

Obrigações da taxa variável

Características

- a taxa de juro nominal (ou de cupão) pode variar ao longo da vida das obrigações, de forma a ajustar-se às variações da taxa de juro do mercado;
- esse ajustamento é efectuado através da indexação a uma taxa de referência (indexante), cujo cálculo se encontra definido na ficha técnica da emissão;
- Como indexantes temos: (i) a Taxa Base Anual – **TBA** – que é uma taxa indexante para aplicações sem risco, criada para servir de referência à procura e oferta de fundos. É uma taxa anual nominal, convertível semestralmente, equivalente à taxa anual média efectiva das 20 últimas colocações de Bilhetes do Tesouro (BT), de qualquer prazo, ponderadas pelos respectivos montantes. O período de referência é o imediatamente a seguir a cada nova emissão; (ii) atendendo à aproximação com o mercado Europeu, a outra taxa utilizada como elemento de referência é o

Euribor. Por Euribor a 6 meses, entende-se a taxa patrocinada pela Federação Bancária Europeia, em consonância com a Associação Cambista Internacional, resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários para o prazo de 6(seis) meses denominados em Euro, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre bancos de primeira linha. É cotada para valor *spot* (TARGET + 2), na base actual/360, e divulgada cerca das 11 horas da manhã, hora de Bruxelas, na página EURIBOR1 da REUTERS, ou noutra página que a substitua, ou, no caso da Reuters cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue.

(5) Tenha em conta que o risco das obrigações de taxa variável é inferior ao das obrigações de taxa fixa, já que o ajustamento da taxa de juro nominal às condições do mercado elimina ou atenua as variações de preço

Desta forma, são reduzidas as possibilidades de perda, mas também as oportunidades de ganho.

Existe ainda o chamado **risco de indexante**, resultante de a taxa de referência aplicada poder não se ajustar rápida e adequadamente às condições do mercado.

(6) Além do risco derivado do regime de taxa de juro, deve tomar em consideração o risco de crédito, que consiste na possibilidade de a entidade emitente não pagar, total ou parcialmente, os juros e /ou o capital

Por exemplo, o risco de crédito das obrigações emitidas pelas empresas privadas é, em princípio, considerado maior do que o das emitidas pelo Estado, ou por este avalizadas.

➤ TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO

Os títulos de participação representam partes iguais de empréstimos contraídos por empresas públicas ou pertencentes ao Estado,

com características de acções e de obrigações, que proporcionam aos seus titulares um rendimento.

Rendimento

Os títulos de participação atribuem uma **remuneração** anual, constituída por duas componentes:

- uma parte fixa, calculada aplicando a uma parte do valor nominal (entre 60% e 80%) uma taxa fixa ou indexada;
- uma parte variável, calculada em função do desempenho da entidade emitente (com base, por exemplo, no volume de negócios), incidindo sobre o remanescente do valor nominal (entre 40% e 20%).

Risco

Dadas as suas características híbridas, o risco dos títulos de participação situa-se entre o das acções e o das obrigações.

O emitente pode reembolsar estes títulos ao valor nominal, desde que tenham decorrido 10 anos após a emissão.

II – QUE MERCADOS

(7) Conheça os mercados disponíveis para investir, as suas características, vantagens e desvantagens

Mercados existentes para a negociação de valores mobiliários a contado:

Mercados Secundários

- Mercado da Bolsa de Valores
 - Mercado de Cotações Oficiais
 - Segundo Mercado
 - Mercado sem Cotações
- Mercado fora de Bolsa

➤ MERCADO DA BOLSA DE VALORES

Uma **bolsa de valores** é um mercado onde se realizam operações de compra e venda de valores mobiliários, apresentando as seguintes **características**:

- só podem ser negociados os valores que tenham sido previamente admitidos à negociação, de acordo com determinadas regras estabelecidas;
- existem regras para a permanência no mercado;
- toda a informação relevante deve ser disponibilizada aos investidores;
- é um mercado de acesso público, mas apenas através dos seus membros;
- as regras de negociação e outros procedimentos (nomeadamente formação dos preços) são previstos por lei ou regulamento.

Vantagens na negociação em bolsa de valores:

- liquidez, na medida em que facilita as transacções;
- formação mais adequada dos preços;
- maior defesa do investidor, pois são exigidos determinados requisitos aos valores admitidos à negociação;
- maior transparência e segurança;
- menores custos associados, em termos de taxas aplicáveis, relativamente aos das transacções efectuados fora de bolsa.

(8) A bolsa de valores revela-se mais adequada para o investidor não profissional do que os mercados alternativos

A **Bolsa de Valores de Cabo Verde** encontra-se organizada em três mercados:

Mercado de Cotações Oficiais (MCO)

É o mercado mais exigente, quer quanto aos valores que nele podem ser negociados, quer quanto à informação a prestar às entidades competentes e aos investidores em geral. As suas características permitem classificá-lo como um mercado com maior transparência e liquidez e com um risco potencialmente menor.

Podem ser admitidos à cotação:

- a) os fundos públicos nacionais e estrangeiros e os valores mobiliários a eles equiparados;
- b) as acções e obrigações emitidas por sociedades ou entidades nacionais ou estrangeiras;
- c) quaisquer outros valores mobiliários que, por portaria do Ministério responsável pela área das Finanças, possam ser admitidos à cotação.

Segundo Mercado (SM)

É o mercado vocacionado para a negociação dos

valores mobiliários emitidos por pequenas e médias empresas.

As exigências relativas à admissão e negociação dos valores são menores que as do MCO, mas as obrigações de informação são bastante próximas.

Mercado Sem Cotações (MSC)

É um mercado onde os preços não são considerados como cotações para qualquer efeito jurídico. As exigências para a admissão são menores, como menor é a transparência e a liquidez, envolvendo portanto um maior risco.

(9) Ao investir num determinado valor mobiliário, tenha em conta as características do mercado em que é negociado e veja se se adequam aos seus objectivos

➤ MERCADO FORA DE BOLSA

O Mercado fora de Bolsa é constituído pelas transacções de valores mobiliários realizadas fora da Bolsa ou de mercados especiais, em que se verifica a intervenção de um intermediário financeiro autorizado.

A negociação dos valores mobiliários neste mercado não depende de qualquer processo de admissão.

O Mercado fora de Bolsa é menos transparente do que o da bolsa, uma vez que tem um menor grau de regulamentação. Os investidores têm, geralmente, maior dificuldade em transaccionar os seus valores mobiliários. Além disso, pode não se verificar correspondência com os preços praticados em bolsa.

(10) Tenha em conta que o recurso ao mercado de balcão para valores cotados em bolsa é mais dispendioso em termos de taxas aplicáveis do que o recurso à bolsa

(11) Se pretender realizar no mercado de balcão um negócio sobre valores mobiliários admitidos à negociação em bolsa, deve transmitir essa indicação, expressamente, ao intermediário financeiro

III – QUE INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS?

A intervenção no mercado de valores mobiliários tem que ser **obrigatoriamente** realizada através de intermediários financeiros.

Os intermediários financeiros são entidades autorizadas a actuar nos mercados, prestando ao investidor todos os serviços de que necessite, em regra, a troco de uma remuneração.

O investidor pode actuar, designadamente, através dos seguintes intermediários financeiros:

- as sociedades corretoras;

- as sociedades financeiras de corretagem;
- os bancos.

Todos eles podem intervir directamente na negociação em Bolsa.

A actuação através de intermediários financeiros comporta diversas vantagens, entre as quais:

- o acesso a uma entidade com conhecimento do mercado;
- a defesa dos seus interesses, ao recorrer a uma entidade com deveres e responsabilidades definidos na lei e em regulamentos.

(12) Dê atenção ao processo de selecção do intermediário financeiro através do qual vai actuar no mercado de valores mobiliários

Aspectos a considerar na escolha do intermediário financeiro:

- a certificação de que o intermediário financeiro

está registado ou autorizado, pela AGMVM, a prestar os serviços a que se propõe;

- o conhecimento dos serviços prestados e a adequação às suas necessidades;
- a quantidade e a qualidade da informação prestada;
- a facilidade de contacto, independentemente do meio utilizado, preferencialmente através do mesmo interlocutor;
- a facilidade e a segurança na solicitação de esclarecimentos e na transmissão de instruções;
- o custo dos serviços, nomeadamente em comparação com outros intermediários financeiros.

(13) Conheça os seus direitos e obrigações na relação com o intermediário financeiro

Normas de conduta a que se encontram sujeitos os intermediários financeiros, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários:

- o dever da defesa do mercado;
- a garantia de igualdade de tratamento entre os seus clientes;
- a prevalência dos interesses dos clientes;
- a prevenção da emergência de conflitos de interesse entre os clientes; se ainda assim se verificarem, assegurar uma resolução equitativa destes;
- o dever de informação aos clientes.

Encontra-se ainda definido um **conjunto de deveres gerais**, de acordo com os quais os intermediários financeiros devem servir os seus clientes com a maior diligência, lealdade, neutralidade e discrição, e com respeito absoluto pelos seus interesses.

Caso se verifique o incumprimento de qualquer destes deveres por parte do intermediário financeiro,

este está sujeito à aplicação de **contra-ordenações**, podendo igualmente responder civilmente pelos eventuais danos causados.

(14) Consulte o preçário dos serviços prestados pelo intermediário financeiro

(15) Em caso de dúvida, não hesite em recorrer ao seu intermediário financeiro

O investidor deve, em caso de dúvida, recorrer aos serviços do intermediário financeiro. Estas entidades têm profissionais especializados e habilitados a esclarecer as dúvidas suscitadas pelos seus clientes.

(16) Antes de decidir investir directamente em valores mobiliários, avalie os seus conhecimentos e a sua disponibilidade de tempo. Se os considerar insuficientes, opte por deixar essa tarefa a cargo de especialistas

O investimento em valores mobiliários tem consequência directa no seu património, exigindo um acompanhamento e um nível de conhecimentos razoáveis.

Por essas razões, deve avaliar cuidadosamente a decisão de investir directamente. Em alternativa, pode considerar duas possibilidades:

- O recurso aos serviços de sociedades especializadas na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, como por exemplo:
 - os bancos;
 - as sociedades gestoras de patrimónios;
 - as sociedades financeiras de corretagem;
 - as sociedades corretoras;
- O recurso aos fundos de investimento mobiliário.

(17) Não decida sob pressão, pondere convenientemente a decisão de investimento

O investimento em valores mobiliários deve ser cuidadosamente pensado. Deve dispendar tempo para ponderar as vantagens e desvantagens de investir em determinados valores mobiliários.

Esteja preparado para técnicas de venda agressivas, nomeadamente com recurso a sistemas de informação avançados (por exemplo, a Internet).

Desconfie de receitas milagrosas para ganhar muito dinheiro em pouco tempo de forma segura.

(18) Diversifique os seus investimentos, com vista a reduzir o risco

A diversificação consiste no investimento em diferentes activos financeiros, cujas rendibilidades estejam pouco correlacionadas entre si.

A vantagem da diversificação, relativamente à concentração, é não ficar dependente da rendibilidade incerta de um único activo financeiro. A diversificação implica menor risco.

Encontram-se à sua disposição diversas aplicações

com rendibilidade esperada e risco diferenciados, como depósitos bancários, certificados de aforro, várias classes de fundos de investimento mobiliário e também valores mobiliários.

No conjunto dos valores mobiliários, pode optar simultaneamente por diversos tipos e, dentre estes, por diferentes títulos, com características distintas.

Ou seja, não deve “colocar todos os ovos no mesmo cesto”.

(19) Não realize investimentos em valores mobiliários de elevado risco com capitais necessários para a manutenção do seu nível de vida

(20) Opte por uma intervenção gradual no mercado de valores mobiliários

Deve começar por investir em valores mobiliários mais seguros, passando progressivamente a

investimentos envolvendo maior risco, à medida que adquire maior sensibilidade ao risco, mais conhecimentos, maior confiança e conforto financeiro.

(21) Recolha e analise toda a informação relevante, nomeadamente a relativa às entidades emittentes e aos valores mobiliários

Informações sobre as entidades emittentes

Deve considerar, nomeadamente:

- a situação económico-financeira nos últimos anos;
- o sector de actividade em que se insere e perspectivas futuras;
- os projectos e investimentos futuros;
- a política de distribuição de dividendos, no caso das acções.

Fontes possíveis:

Meios de comunicação social, relatórios especializados sobre o sector de actividade ou a entidade, demonstrações financeiras, certificação legal de contas e relatório do auditor externo, representante para as relações com o mercado, boletim de cotações da Bolsa de Valores de Cabo Verde.

O Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Cabo Verde pode ser assinado ou consultado gratuitamente nas suas instalações ou via Internet, no endereço www.bcv.cv.

As notícias difundidas nos meios de comunicação social podem influenciar a evolução dos preços dos valores mobiliários. Tenha em especial consideração o conteúdo da notícia e a credibilidade do meio de comunicação.

Informação sobre valores mobiliários

Tenha em conta as características do comportamento do valor mobiliário em bolsa:

- a liquidez, ou seja, a frequência das transacções e as quantidades envolvidas;
- a volatilidade histórica do preço, ou seja, a amplitude e a frequência de variação do preço no passado (maior volatilidade envolve maior risco).

Dê especial atenção aos seguintes indicadores:

- frequência de negociação: por exemplo, o número de sessões de bolsa em que o valor foi transaccionado no ano. Quanto maior, melhor;
- quantidade média diária: quantidade de valores mobiliários transaccionados diariamente em média. Quanto maior, melhor;
- variação dos preços durante e entre sessões: quanto maior for a oscilação dos preços, ao longo da sessão ou entre sessões, maior é o risco envolvido;
- diferença entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda (“spread”): quanto

maior a diferença, menor a probabilidade de ocorrência de transacções; além disso, ao decidir investir num valor que se caracterize pela existência de uma diferença significativa, o investidor deve ter presente que isso se traduzirá num custo superior aquando da alienação;

- quantidade emitida e admitida de valores mobiliários - quanto maior a quantidade de valores mobiliários emitidos e admitidos à negociação em bolsa, maior a probabilidade de ocorrência de transacções sobre os mesmos;
- a percentagem de valores mobiliários que se encontra fora dos denominados “núcleos duros” (“free float”): quanto maior, maior adequada a formação do preço.

Fontes possíveis:

Sistema Interactivo de Informação de Bolsa, Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Cabo Verde.

(22) Compare a rendibilidade do valor mobiliário em análise com a de investimentos alternativos

Ao decidir investir, deve comparar as rendibilidades esperadas dos valores em análise com as de investimentos alternativos, desde que semelhantes em termos de risco. No entanto, não esqueça que as rendibilidades esperadas reflectem apenas expectativas, podendo não se verificar.

Posteriormente, e como forma de avaliação dos investimentos realizados, compare a rendibilidade efectivamente obtida com a proporcionada por outros valores mobiliários, de risco comparável.

A rendibilidade do investimento pode ser igualmente comparada com os índices divulgados pela bolsa de valores:

- para obrigações de rendimento fixo;
- para acções: índice da bolsa.

(23) Tenha em conta o impacto dos custos associados ao investimento, na sua rendibilidade. Solicite ao seu intermediário financeiro informação sobre todos os custos derivados da execução da transacção

Custos a considerar aquando da realização de uma operação:

- a) a comissão de compra ou de venda cobrada pelo intermediário financeiro;
- b) a taxa de realização de operações de bolsa / taxa sobre operações fora de bolsa.

as taxas sobre operações fora de bolsa são superiores às de realização de operações de bolsa, encarecendo a transacção.

as referidas taxas podem ser encontradas no Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Cabo Verde;

- c) outros encargos de serviços bancários.

Por exemplo, encargos com a guarda de títulos e porte e outras despesas de expediente.

(24) Na decisão de investimento, tenha em conta o regime fiscal dos valores mobiliários

Podem existir valores mobiliários que beneficiem de um regime fiscal mais favorável do que outros.

(25) Defina um objectivo de rendibilidade e um limite de prejuízo, para um determinado período de tempo

A definição de objectivos para um dado período de tempo é importante para proceder à reavaliação periódica do investimento realizado.

Neste processo de reavaliação, considere a possibilidade de investimento em outros valores mobiliários.

(26) Mantenha um contacto próximo com o mercado, nomeadamente através do seu intermediário financeiro

Se detiver posições em valores mobiliários e pretender ausentar-se por um período mais ou menos longo de tempo, procure:

- manter-se informado sobre o mercado;
- manter o contacto com o intermediário financeiro.

Mesmo que se ausente, pode previamente transmitir ordens ao seu intermediário financeiro para a realização de determinadas operações. No entanto, deve condicioná-las a determinados limites de preço.

(27) Não actue com base em informação privilegiada, nem incorra em manipulação do mercado

Não se esqueça de que não deve intervir no mercado, comprando ou vendendo, quando sabe que a informação que detém não é do conhecimento público, mas que se o fosse teria um impacto sensível no preço dos valores mobiliários (abuso de informação privilegiada).

É igualmente **crime a manipulação do mercado**, nomeadamente através da divulgação de informações falsas ou enganosas, de operações fictícias, ou de outras manobras fraudulentas.

Investir nestas condições é crime punível por lei com pena de prisão.

V – NEGOCIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

➤ NEGOCIAÇÃO

Aspectos críticos a ter em conta na transmissão de uma ordem de bolsa:

- as quantidades;
- os preços;
- os prazos.

(28) Não se esqueça que apenas pode vender as quantidades de que pode dispor

(29) No mercado de bolsa em contínuo, evite adquirir quantidades inferiores ao lote mínimo, uma vez que os custos associados são superiores

Se o investidor adquirir ou alienar quantidades inferiores ao lote mínimo (denominadas fracções), o preço é fixado por referência ao último preço realizado em bolsa, acrescido ou diminuído de uma percentagem.

(30) Estabeleça o preço máximo a que deseja transaccionar. Apenas em situações excepcionais deverá optar pela modalidade de preço “ao melhor”

Se não fixar um preço máximo de compra ou um preço mínimo de venda, ou seja, se transmitir uma ordem ao melhor preço, sujeita-se ao preço que for fixado pela contraparte.

(31) Tenha atenção ao valor global das transacções

Componentes do valor global das transacções:

- a quantidade;
- o preço;
- as comissões cobradas pelos intermediários financeiros e outros custos;
- a taxa de realização de operações de bolsa/a taxa sobre operações fora de bolsa;
- no caso das obrigações, os juros correspondentes ao período que decorre entre a data do último vencimento do cupão e a data da liquidação financeira da transacção.

Prazos de validade das ordens de bolsa

Pode dar ordens de bolsa com os seguintes prazos de validade:

- por prazo determinado, que pode variar entre a sessão do próprio dia, mas não pode exceder o período de 30 dias;
- sem limite de data, entendendo-se que a ordem é válida até à última sessão do mês em que tenha sido recebida.

(32) Tenha em conta que a opção por um maior prazo de validade da ordem exige um maior acompanhamento, na medida em que podem surgir alterações nas condições do mercado. Se optar por esta hipótese, tenha particular atenção à modalidade de preço definida

Pode modificar ou cancelar as ordens de bolsa junto do intermediário financeiro que as recebeu, desde que ainda não tenham sido executadas.

➤ **LIQUIDAÇÃO**

A liquidação tem lugar após a realização das transacções e consiste em:

- entrega pelo vendedor ao comprador dos valores mobiliários (**liquidação física**);
- entrega pelo comprador ao vendedor do montante acordado (**liquidação financeira**).

A liquidação, quer física quer financeira, processa-se através da Central de Valores Mobiliários, cujo funcionamento está a cargo da Bolsa de Valores.

(33) Tenha atenção aos prazos de liquidação física e financeira

Os prazos actualmente estabelecidos são os seguintes:

- para liquidação física e financeira de operações de oferta pública de venda (OPV) e/ou oferta pública de subscrição (OPS) - 1 dia útil após a realização da operação;
- para liquidação dos negócios ou *trading* - no mesmo dia.

O vendedor que, à data da liquidação física, não tiver disponíveis os valores mobiliários vendidos, fica sujeito a suportar o respectivo preço de compra, ou seja, o preço a que venham a ser adquiridos no mercado para serem entregues ao comprador.

Apenas compre valores mobiliários para os quais disponha de direito suficiente. Caso contrário, fica sujeito a que os valores comprados sejam revendidos, tendo que suportar a eventual diferença de preço.

Em qualquer caso, quer o vendedor, quer o comprador em incumprimento ficam ainda sujeitos a responder civilmente pelos prejuízos causados à contraparte.

(34) Analise com atenção o extracto da sua conta

Deve solicitar ao intermediário financeiro o extracto da sua conta com a periodicidade que entender necessária, com vista a analisar os movimentos físicos e financeiros da carteira de valores.

A AGMVM – Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários

A AGMVM é um serviço na dependência do Governador do Banco de Cabo Verde, ao qual competem as funções de regulamentação, supervisão, fiscalização e promoção dos mercados de valores mobiliários.

Estão sujeitos à jurisdição da AGMVM:

- as associações de bolsa e as bolsas;
- os intermediários financeiros;
- as entidades emitentes;
- os investidores;
- outras pessoas e entidades que exerçam profissionalmente actividades relacionadas com a organização ou funcionamento dos mercados em que os valores mobiliários se transaccionam.

(35) Recorra à AGMVM sempre que entender necessário: para esclarecer quaisquer dúvidas, apresentar reclamações ou mesmo sugestões

A AGMVM desempenha um importante papel na defesa dos investidores nos mercados de valores mobiliários.

Os investidores podem apresentar à AGMVM participações, reclamações ou queixas relativas a quaisquer factos ocorridos nos mercados de valores mobiliários.